



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**  
Em busca da qualidade e eficiência

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1604001/2021
FLS.	258
Rub.	

PROCESSO Nº 030/2021  
PAGINA Nº 586  
SERVIÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 – CPL/PMP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – SRP**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22), sediada na Av. São Francisco, 1920, Bairro Tancredo Neves – Teresina/Piauí, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.096.288 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 011.715.873-92, residente e domiciliado em Teresina/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA)** e da firma **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, sediada na Av Odilon Araújo, nº645 – Bairro Piçarra – Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.538.274 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 805.592.123-72, residente e domiciliado na rua Arlindo Nogueira, nº 2335, bairro Nossa Senhora das Graças, em Teresina/PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA)** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Presencial nº 021/2021 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 030/2021 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Presencial nº 021/2021 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo



Administrativo nº 030/2021 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama (FUNPREV).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, os Decretos Municipais; além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MODELO	VALOR UNITÁRIO DISTRIMED	J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
1	20	UND	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	R\$ 84,67	R\$ 85,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
2	130	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	R\$ 816,34	R\$ 823,50	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
3	100	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	R\$ 563,01	R\$ 568,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA



			160X75X35 CM				
4	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO , 1.20X57X38 - 3 PORTAS	R\$ 435,61	R\$ 439,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
5	20	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	R\$ 899,00	R\$ 898,15	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
6	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	R\$ 844,00	R\$ 843,00	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
7	15	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	R\$ 763,42	R\$ 770,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
8	40	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	R\$ 596,33	R\$ 601,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
9	5	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	R\$ 935,12	R\$ 943,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
10	4	UND	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	R\$ 2.285,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
11	4	UND	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	R\$ 1.335,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
12	20	UND	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	R\$ 395,63	R\$ 399,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
13	15	UND	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	R\$ 1.310,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
14	4	UND	BARRA METÁLICA	R\$ 1.338,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
15	20	UND	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.952,45	R\$ 2.977,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
16	20	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.402,37	R\$ 2.422,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
17	20	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	R\$ 2.518,50	R\$ 2.539,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
18	15	UND	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	R\$ 1.099,07	R\$ 1.108,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
19	10	UND	BERÇO EM MDF	R\$ 551,05	R\$ 556,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
20	100	UND	BIBLIOCANTO EM "L"	R\$ 6,08	R\$ 6,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
21	10	UND	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	R\$ 1.437,00	R\$ 1.434,22	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
22	20	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	R\$ 1.160,52	R\$ 1.170,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
23	30	UND	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 659,34	R\$ 665,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
24	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	R\$ 1.039,19	R\$ 1.048,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
25	50	UND	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	R\$ 571,24	R\$ 576,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
26	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	R\$ 524,01	R\$ 528,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
27	20	UND	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 599,27	R\$ 604,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
28	350	UND	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	R\$ 124,85	R\$ 126,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
29	200	UND	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC	R\$ 157,88	R\$ 159,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA



SERVICULO

			ESTRUTURA METALICA				
30	200	UND	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	R\$ 88,89	R\$ 90,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
31	350	UND	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	R\$ 68,80	R\$ 69,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
32	10	UND	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	R\$ 781,65	R\$ 788,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
33	10	UND	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	R\$ 367,70	R\$ 371,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
34	150	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	R\$ 211,97	R\$ 214,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
35	110	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	R\$ 375,63	R\$ 379,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
36	50	UND	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	R\$ 17,80	R\$ -	VENCEDOR	N COTOU
37	15	UND	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	R\$ 486,00	R\$ -	VENCEDOR	N COTOU
38	5	UND	CARRO COLETOR C/ 120L	R\$ 730,00	R\$ -	VENCEDOR	N COTOU
39	5	UND	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	R\$ 586,00	R\$ 585,20	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
40	1600	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	R\$ 275,28	R\$ 278,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
41	50	UND	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	R\$ 490,00	R\$ -	VENCEDOR	N COTOU
42	50	UND	COLCHÃO P/ BERÇO	R\$ 239,00	R\$ -	VENCEDOR	N COTOU
43	1200	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 325,46	R\$ 328,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
44	1000	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 427,67	R\$ 431,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
45	80	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	R\$ 1.538,99	R\$ 1.552,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
46	50	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM PVC COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	R\$ 2.205,78	R\$ 2.224,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
47	150	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	R\$ 671,50	R\$ 677,50	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
48	120	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	R\$ 518,13	R\$ 522,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
49	120	UND	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	R\$ 360,44	R\$ 363,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
50	120	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	R\$ 1.039,19	R\$ 1.048,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
51	4	UND	ESCORREGADOR METÁLICO	R\$ 1.260,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
52	5	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	R\$ 2.266,00	R\$ 2.262,99	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
53	15	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	R\$ 355,50	R\$ 355,17	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
54	100	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	R\$ 307,33	R\$ 310,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
55	20	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	R\$ 863,87	R\$ 871,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
56	10	UND	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET,	R\$ 2.987,63	R\$ 2.953,69	1ª	VENCEDOR



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Em outro tempo, outro será o destino

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1604001/2021  
FLS. 262  
Rub. 600

PROCESSO Nº 030/2021  
PAGINA Nº 590  
SERVIDOR

						CLASSIFICADA	
			DIM. 2,00 X 2,00X0,80,COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.				
57	5	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	R\$ 750,68	R\$ 735,10	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
58	30	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.160,52	R\$ 1.170,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
59	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	R\$ 655,82	R\$ 661,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
60	15	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.766,25	R\$ 1.781,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
61	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	R\$ 1.261,55	R\$ 1.272,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
62	15	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	R\$ 2.114,06	R\$ 2.131,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
63	20	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	R\$ 1.701,97	R\$ 1.716,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
64	20	UND	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	R\$ 503,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
65	4	UND	GIRA GIRA METÁLICO	R\$ 2.130,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
66	1200	UND	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/ PRANCHETA MDF	R\$ 84,38	R\$ 85,50	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
67	4	UND	LABIRINTO METÁLICO	R\$ 1.272,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
68	10	UND	LIXEIRA DE PRAÇA	R\$ 383,13	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
69	12	UND	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	R\$ 1.371,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
70	35	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	R\$ 1.956,18	R\$ 1.925,01	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
71	20	UND	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	R\$ 1.468,24	R\$ 1.480,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
72	120	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	R\$ 447,86	R\$ 452,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
73	40	UND	LONGARINA PVC 04 LUGARES	R\$ 584,96	R\$ 576,63	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
74	30	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	R\$ 623,38	R\$ 628,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
75	30	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	R\$ 854,95	R\$ 862,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
76	15	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 517,15	R\$ 521,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
77	15	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 734,02	R\$ 730,87	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
78	20	UND	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	R\$ 826,04	R\$ 833,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
79	30	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 175,03	R\$ 176,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
80	120	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	R\$ 375,63	R\$ 379,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
81	15	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	R\$ 405,62	R\$ 395,92	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
82	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	R\$ 440,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
83	30	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60.ESTRUTURA METALICA	R\$ 340,65	R\$ 343,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
84	50	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	R\$ 139,06	R\$ 140,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
85	20	UND	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	R\$ 480,79	R\$ 485,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
86	5	UND	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED.	R\$ 872,10	R\$ 855,09	1ª	VENCEDOR





030/2021  
412

							SERVIÇOS
			MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO,SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX,TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"				
115	10	UND	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	R\$ 270,87	R\$ 273,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
116	10	UND	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	R\$ 1.062,91	R\$ 1.072,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
117	3	UND	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	R\$ 821,83	R\$ 829,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
118	30	UND	COXIM P/EXAME CLINICO	R\$ 158,96	R\$ 160,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
119	20	UND	COLCHÃO HOSPITALAR	R\$ 664,93	R\$ 670,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
120	30	UND	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	R\$ 590,16	R\$ 595,50	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
121	40	UND	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	R\$ 88,98	R\$ 90,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
122	15	UND	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	R\$ 332,51	R\$ 335,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
123	15	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 100,84	R\$ 102,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
124	20	UND	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 134,36	R\$ 136,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
125	20	UND	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 127,60	R\$ 129,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
126	15	UND	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 343,80	R\$ 343,32	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
127	15	UND	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 246,37	R\$ 248,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
128	5	UND	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 382,59	R\$ 386,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
129	5	UND	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 951,00	R\$ 950,95	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
130	20	UND	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 267,44	R\$ 270,20	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
131	15	UND	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO,PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	R\$ 848,68	R\$ 856,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
132	20	UND	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	R\$ 253,53	R\$ 256,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
133	30	UND	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	R\$ 152,98	R\$ 154,70	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
134	30	UND	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	R\$ 306,45	R\$ 309,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
135	10	UND	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	R\$ 613,28	R\$ 618,80	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
136	30	UND	PAPAGAIO EM INOX	R\$ 141,60	R\$ 141,44	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
137	20	UND	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	R\$ 220,01	R\$ 222,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA



138	80	UND	SUPORE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	R\$ 82,22	R\$ 83,40	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
139	50	UND	SUPORE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	R\$ 333,80	R\$ 333,47	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
140	50	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	R\$ 67,52	R\$ 68,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
141	20	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	R\$ 135,04	R\$ 136,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
142	30	UND	SUPORE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	R\$ 33,52	R\$ 34,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
143	30	UND	SUPORE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	R\$ 42,73	R\$ 43,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
144	30	UND	SUPORE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	R\$ 51,65	R\$ 52,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
145	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	R\$ 135,70	R\$ 135,56	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
146	20	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO	R\$ 989,41	R\$ 998,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
147	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	R\$ -	R\$ 1.376,79	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
148	10	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	R\$ 1.208,20	R\$ 1.210,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
149	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	R\$ 706,00	R\$ -	VENCEDOR	
150	20	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	R\$ 2.228,00	R\$ 2.229,60	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
151	40	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	R\$ 2.475,00	R\$ 2.479,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
152	20	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	R\$ 3.745,00	R\$ 3.750,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
153	15	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	R\$ 4.188,00	R\$ 4.190,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
154	10	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA	R\$ 192,80	R\$ 192,49	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
155	15	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	R\$ 674,00	R\$ 674,30	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
156	15	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	R\$ 3.838,00	R\$ -	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
157	15	UND	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	R\$ 4.274,00	R\$ 4.275,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
158	6	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	R\$ 1.805,00	R\$ 1.809,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
159	30	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	R\$ 191,90	R\$ 192,10	R\$ 191,51	VENCEDOR
160	15	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 2L INOX	R\$ 935,00	R\$ 938,00	R\$ 932,42	VENCEDOR
161	15	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,5L INOX	R\$ 982,50	R\$ 985,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
162	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	R\$ 1.238,00	R\$ 1.239,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
163	10	UND	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	R\$ 1.723,00	R\$ 1.724,00	R\$ 1.715,02	VENCEDOR
164	4	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	R\$ 3.041,00	R\$ 3.052,00	R\$ 3.036,05	VENCEDOR
165	10	UND	MINI SYTEM PLAYER - POTENCIA 30 W RMS	R\$ 1.590,00	R\$ -	VENCEDOR	
166	10	UND	MICROFONE COM FIO	R\$ 447,50	R\$ 446,56	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR



167	10	UND	MICROFONE SEM FIO	R\$ 857,00	R\$ 858,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
168	10	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	R\$ 1.410,00	R\$ 1.417,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
169	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
170	20	UND	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	R\$ 2.541,90	R\$ 2.542,10	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
171	12	UND	Sanduicheira Fast Grill e Sandwich	R\$ 173,20	R\$ 173,90	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
172	20	UND	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED	R\$ 2.379,00	R\$ 2.367,02	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR
173	20	UND	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	R\$ 3.280,00	R\$ 3.298,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
174	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	R\$ 285,00	R\$ 288,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
175	10	UND	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	R\$ 299,00	R\$ 301,00	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
176	60	UND	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. 50CM	R\$ -	R\$ 366,33	1ª CLASSIFICADA	VENCEDOR

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.
- d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.
- e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.



f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um povo unido, uma nova história.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	604001/2021
FLS.	271
Rub.	0

PROCESSO Nº 050/2021  
PÁGINA Nº 94

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, 09 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**  
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Órgão Gerenciador

**J. R. D. BRANDÃO EIRELI – MODELO MÓVEIS**  
(CNPJ Nº 23.511.454/0001-22)  
Sr. Emanuel Dantas Brandão  
(CPF nº 011.715.873-92)

**DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
(CNPJ nº 08.516.958/0001-41)  
Sr. Luciano Teixeira Soares  
(CPF nº 395.079.553-72)

**Testemunhas:**

01 – Nome:  
CPF:

02 – Nome:  
CPF: